

TERMO DE CONTRATO Nº 019/SMDHC DO EXERCÍCIO DE 2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A
CNPJ: 62.002.886/0001-60

OBJETO Contratação - dispensa de licitação, artigo 24, VIII - de serviços, sonorização e infraestrutura, incluída mão-de-obra e todos os materiais necessários à execução de eventos das Coordenações e Assessorias desta Secretaria.

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 609.217,16 (seiscientos e nove mil, duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

PROCESSO Nº 6074.2017/0000722-0

DOTAÇÃO OCAMENTÁRIA: 39.10. 14.422.3018.8.415. 3.3.90.39.00 - 00

NOTAS DE EMPENHO: 111273/17, 111282/17, 111291/17, 111298/17, 111304/17, 111315/17,
111319/17, 111328/17, 111337/17, 111570/17 e 111529/17.

VIGÊNCIA: DEZEMBRO / 2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por sua Secretária ELOISA DE SOUSA ARRUDA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a SÃO PAULO TURISMO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, sediada na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana – São Paulo – SP, Telefone (11) 2226.0632, neste ato, representada por seus representantes legais, pelo Senhor DAVID BARIONI NETO, Diretor Presidente, portador do CPF sob nº 012.237.358-85 e RG nº 3.818.902-1 e pelo Senhor ANTONIO EDUARDO COLTURATO, Diretor de Turismo, portador do CPF nº 035.152.998-58 RG 7.986.011-SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o artigo 24, VIII e artigo 26, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da autorização contida despacho autorizatório exarado SEI nº 5523558 e devidamente publicado no D.O.C de 24/11/2017 – pág. 83, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sonorização e infraestrutura, incluída mão-de-obra e todos os materiais necessários à execução de eventos das Coordenações e Assessorias desta Secretaria, cujas descrições detalhadas encontram-se no ANEXO I – Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta apresentada pela contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

1.1.1. Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração do evento, que será desenvolvida por profissionais denominados



Gerentes, Coordenadores ou Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização do evento, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador.

- 1.1.2. Considera-se infraestrutura todo o fornecimento de equipamentos e serviços, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1.1., incluindo-se o fornecimento de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, se necessária, e serviços de natureza artística, conforme especificado e estimado no **ANEXO I e ANEXO II - Proposta apresentada pela contratada** parte integrante do presente contrato.
- 1.1.3. Em razão das características específicas e peculiares do evento contratado, os itens de infraestrutura, equipamentos e serviços consignados no **ANEXO I e ANEXO II - Proposta apresentada pela contratada** poderão sofrer alterações, podendo:
- ter quantidades aumentadas ou diminuídas;
 - ter itens suprimidos ou serem adicionados novos itens não constantes das tipologias do **ANEXO I e ANEXO II - Proposta apresentada pela contratada**, quando necessários a execução dos serviços contratados e devidamente justificados.

Parágrafo único: quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do subitem 1.1.3., as mesmas somente poderão sofrer alterações com a prévia anuênciam do Gestor do Contrato, mediante Ordem de Serviço por escrito, acompanhada das respectivas justificativas para as alterações, sendo que: (1) na hipótese da letra "a", caso as alterações resultem em aumento do valor do contrato acima do valor total estimado, será necessário realizar seu aditamento, nos moldes do que estabelece o art. 65 da Lei Federal 8.666/93; e (2) na hipótese da letra "b", quando da necessidade de adição/contratação de novos itens, não especificados nos anexos ou cujos valores não constem dos anexos: (i) o presente contrato deverá ser aditado, nos moldes do que estabelece o art. 65 da Lei Federal 8.666/93; e (ii) a CONTRATADA deverá resguardar nas contratações desses itens, as condições constantes na Lei Federal 8.666/93, mediante apresentação de comprovação documental, demonstrando a compatibilidade do preço oferecido com aquele praticado no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, combinadas com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/03 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. O contrato vigerá pelo prazo necessário à realização de seu objeto, conforme descrito na cláusula 3.2., a partir de sua assinatura.
- 3.2. Os serviços serão realizados no período de 1(um) Mês (dezembro de 2017), conforme **Anexo I- Termo de Referência**.
- 3.2.1. Será emitida a Ordem de Início pela Unidade demandante que deu início ao processo de contratação com data mínima de 48 horas prévias aos eventos.



3.2.2 Atividades programadas:

DEZEMBRO	Coordenação/Assessoria	Evento
	Educação em Direitos Humanos	Evento centro 1,2 e região 1 e 2. Atividade de Encerramento do Exercício 2.
	Gabinete/outros	Atividades de Encerramento do Exercício 1
	LGBTI	Evento Região 3

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor estimado total global do presente contrato é de: R\$ 609.217,16 (seiscentos e nove mil, duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos).
 - 4.1.1. Quando a CONTRATADA obtiver desconto junto aos seus fornecedores nos itens de infraestrutura (ANEXO I), o mesmo será automaticamente repassado à CONTRATANTE.
 - 4.1.2. Os valores determinados nos ANEXOS do contrato poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, da Lei Federal nº8.666/93.
- 4.2. O preço ofertado é líquido, nele incluído todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do contrato, incluídos, ainda, todos os custos decorrentes de despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à Contratada além do valor de sua proposta.
- 4.3. Não serão concedidos reajuste ou atualização, a qualquer título, sem prejuízo de que haja revisão de preços nos moldes do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
- 4.4. A despesa com o presente contrato deverá onerar a dotação orçamentária 39.10. 14.422.3018.8.415. 3.3.90.39.00 - 00, conforme **Notas de Empenho** nº 111273/17, 111282/17, 111291/17, 111298/17, 111304/17, 111315/17, 111319/17, 111328/17, 111337/17, 111570/17 e 111529/17.
- 4.5. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da entrega da Nota Fiscal/Fatura relativa ao serviço prestado em cada um dos eventos que compõe o objeto deste contrato, (em parcela única), com a discriminação dos itens de equipamentos/serviços e respectivas quantidades, conforme Anexos do presente contrato, correspondentes ao valor cobrado, devidamente atestado por SMDHC.
- 4.6. A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
 - 4.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - 4.6.2. Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
 - 4.6.3. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo.
 - 4.6.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - 4.6.5. Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
 - 4.6.6. Folha de Medição dos Serviços.
- 4.7. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC de 23/02/2010.
- 4.8. Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.



3






- 4.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE serão aplicáveis às regras estabelecidas pela Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. A **Contratada** obriga-se a:
- 5.1.1. Desenvolver as atividades previstas na proposta de trabalho, conforme a cláusula primeira.
 - 5.1.2. Tomar todas as providências necessárias para a perfeita execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos serviços, comunicando o fato à CONTRATANTE e informando as providências fora do seu alcance;
 - 5.1.3. Tomar todas as providências necessárias e suficientes para permitir que a CONTRATANTE exerça o mais amplo e completo acompanhamento dos serviços, sem que esse acompanhamento exonere a CONTRATADA em questão de suas responsabilidades contratuais e profissionais;
 - 5.1.4. Substituir às suas expensas qualquer fornecimento, executado em desacordo com o estabelecido no presente Ajuste e os que apresentarem falhas ou defeitos;
 - 5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações legais, assumindo os ônus fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
 - 5.1.6. A contratada estará obrigada a comparecer na Administração sempre que solicitada a fim de receber instrução ou qualquer outra finalidade ao cumprimento de suas obrigações.
 - 5.1.7. Responder civil e criminalmente por danos causados a terceiros e à Administração.
 - 5.1.8. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
 - 5.1.9. Cumprir rigorosamente todas as cláusulas do presente contrato
- 5.2. A **Contratante** obriga-se a:
- 5.2.1. Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao inicio dos trabalhos.
 - 5.2.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de representante da Administração, especialmente designado, a execução do objeto do contrato, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada sobre este.
 - 5.2.3. Efetuar os pagamentos à Contratada, dentro dos prazos e condições especificadas na cláusula quarta.
 - 5.2.4. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873 de 25 de Fevereiro de 2014, durante sua vigência.
- 6.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E READEQUAÇÃO DO PREÇO:

- 7.1. Não será concedido reajuste de preços, em cumprimento do disposto na Portaria SF 104/94.
- 7.2. Não haverá atualização ou compensação financeira.
- 7.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.
- 7.4. Quaisquer pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- 8.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE;
- 8.1.2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação, na hipótese de inexecução total;
- 8.1.3. multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela não cumprida, pela inexecução parcial;
- 8.1.4. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
- 8.2. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.
- 8.3. As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da CONTRATANTE. Se a Contratada não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATANTE autoriza a subcontratação de fornecimento de infraestrutura com equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional necessária à realização dos eventos previstos no presente Contrato, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, desde que a subcontratada detenha as condições necessárias de habilitação (regularidade fiscal e jurídica).

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
- 10.2. A Contratada no ato da assinatura deste apresentou:
 - 10.2.1. Certidão negativa de débitos, referente a tributos mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, ou Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando não ser escrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, acompanhada de declaração sob penas da Lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente a Tributos Mobiliários.
 - 10.2.2. Certidão de inexistência de débito para com a Seguridade Social – CND.
 - 10.2.3. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
 - 10.2.4. CADIN – comprovante.
- 10.3. É parte integrante deste contrato o ANEXO I – Termo de Referência e a Anexo II - Proposta apresentada pela contratada.
- 10.4. Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 10.5. Este contrato poderá ser rescindido, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, assegurados os direitos da CONTRATANTE e sem prejuízo das penalidades eventualmente cabíveis.
- 10.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 10.7. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 10.8. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações posteriores, bem assim as demais disposições legais e regulamentares.
- 10.9. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



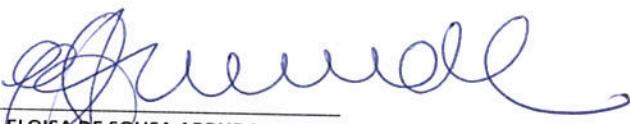
5





E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (vias) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 24 de novembro de 2017.


ELOISA DE SOUSA ARRUDA

Secretaria Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania


DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A


ANTONIO EDUARDO COLTURATO
Diretor de Turismo
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

Nome: Máryra Magalhães da Silva
R.G nº Máryra Magalhães da Silva
RF: 819.204-9
SMDHC/SGAF

Nome: Rosana Santana de Queiroz
R.G. 740.014.7
R.G nº Rosana Santana de Queiroz
Encarregada de Equipe
SMDHC/SGAF/SLC



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sonorização e infraestrutura, incluída mão-de-obra e todos os materiais necessários à execução de eventos das Coordenações e Assessorias desta Secretaria, de acordo com as diretrizes e especificações, conforme condições e quantidades exigidas neste Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência e os Termos de Contrato, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos com mão de obra, manutenção preventiva e corretiva ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A prestação de serviços deverá ser executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Termos de Contratos do presente objeto.

4. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. A contratação decorrente deste processo será formalizada mediante assinatura de CONTRATO.

4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

4.3. O CONTRATO deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do Contrato Social ou procuração e cédula de identidade do representante, uma vez comprovado o recolhimento dos emolumentos devidos e atendidas as exigências deste contrato.

4.4. A contratação vigorará pelo período de 01 mês (dezembro de 2017).

4.4.1. A Ordem de Início será emitida pela Unidade demandante que deu início ao processo de contratação com data mínima de 48 horas prévias aos eventos.

4.5. A CONTRATADA exibirá no ato da assinatura do CONTRATO, o Documento de Arrecadação do Município (DAMSP), conforme Portarias SF 63/2006, 3/2011 e 10/2011, correspondente ao pagamento do preço público relativo à lavratura do instrumento contratual, nos termos do Decreto Municipal nº 54.730/2013.

4.6. É obrigação da CONTRATADA arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas próprias ou terceirizadas, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual.

- É obrigação da CONTRATADA enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual.

4.7. Da Gestão, do Fiscal e do Solicitante:

4.7.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da SGAF/Supervisão de Administração, entendendo-se como a Gestão dos serviços gerais administrativo desde a formalização até término do contrato, em conformidade com art. 2º do Decreto Municipal nº 54.873 de 25 de fevereiro de 2014.

4.7.1.1. Responsável pelo envio do requerimento para pagamentos;

4.7.1.2. Responsável pelo controle dos saldos;

4.7.1.3. Responsável pela regularização de qualquer inconsistência de natureza administrativa, financeira e fiscal da CONTRATADA.

4.7.2. Responsável pela regularização de qualquer inconsistência de natureza operacional da CONTRATADA.

4.7.2.1. A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob responsabilidade do servidor ou substituto que serão designados pelo responsável da unidade demandante ou usuária dos bens e serviços objetos do contrato a ser firmado conforme Dec. 54.873/14.

4.7.2.2. Caberá ainda ao fiscal/suplente designado e emissão da ordem de serviço que dará início aos eventos/atividades.

5. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Em cumprimento ao que determina a Portaria nº 92/SF/2014, a CONTRATADA apresentará a partir do primeiro dia útil posterior a execução dos serviços, o requerimento de pagamento dos serviços prestados, devidamente instruído com a documentação discriminada a seguir, necessária à verificação da medição:

5.1.1. Nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;

5.1.2. Demonstrativo da retenção dos impostos devidos e outros descontos referentes ao pagamento da despesa;

5.1.3. Folha de medição que atestem a execução dos serviços no período a que se refere o pagamento;

5.1.4. Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato;

- 5.1.5. Folha de frequência dos empregados vinculados à execução do contrato;
 - 5.1.6. Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;
 - 5.1.7. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo.
- 5.2. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ao) acompanhar os demais documentos citados.
- 5.3. A PMSP efetuará a retenção na fonte dos seguintes tributos, quando aplicável, em cada caso, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade tributária de consignar as retenções cabíveis na Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura:
- 5.3.1. ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – de acordo com o disposto na Lei nº. Federal nº.13.701 de 24/12/2003; Decreto Municipal nº. 53.151/2012 e Lei Municipal nº. 14.042/2005, artigo 9º, A, parágrafo 2º, que prevê a retenção na fonte de iniciativa do CONTRATANTE, no caso de prestador de serviços com domicílio fiscal fora do município de São Paulo não inscrito em Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças.
 - 5.3.2. IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-Lei 2.462, de 30.08.1988, Lei nº 7.713, de 1988, art. 55 e art. 649 do Decreto nº 3.000, de 26.03.1999.
 - 5.3.3. INSS – Instituto Nacional do Seguro Social - devendo a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura discriminada, com indicação do valor total dos serviços e dos valores excluídos da base de cálculo da contribuição previdenciária. Normas legais aplicáveis: Leis 8.212/91, 8.213/91, 9.876/99 e I.N. SRP 971/2009 e demais alterações e ainda a Lei 9.711/98.
- 5.4. A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados apresentados, bem como por erros ou omissões.
- 5.5. O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, juntamente com a cópia reprográfica da Nota de Empenho assinada.
- 5.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, os documentos a seguir discriminados, para verificação pela CONTRATANTE do cumprimento dos deveres trabalhistas pela CONTRATADA:
 - 5.5.1.1. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
 - 5.5.1.2. Cópia da relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;

- 5.5.1.3.** Cópia da guia quitada do INSS correspondente ao mês anterior ao pedido de pagamento;
- 5.5.1.4.** Cópia da guia quitada do FGTS correspondente ao mês anterior ao pedido de pagamento;
- 5.5.1.5.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS;
- 5.5.1.6.** Certificado de regularidade do FGTS;
- 5.5.1.7.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.6.** O pagamento será efetuado de acordo com o serviço requisitado pela CONTRATANTE, feito por crédito em conta corrente especificada pelo credor e mantida no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto nº 51.197/10, decorridos 30 (trinta) dias a contar da data do Ateste da CONTRATANTE.
- 5.6.1.** A CONTRATANTE, através do Gestor e do Fiscal terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a emissão do Ateste a partir da data da entrega do pedido de pagamento acompanhado da documentação exigida, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- 5.6.2.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.6.3.** Caso venha ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será aplicada a compensação financeira por meio de reajustamento do valor principal com base no índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora ($TR + 0,5\%$ "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 05/SF/2012.
- 5.6.4.** A SMDHC não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.
- 5.7.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação dos serviços.
- 5.8.** Em caso de dúvida ou divergência, a gestão liberará para pagamento a parte incontestável dos serviços.

- 5.9. A apresentação da Nota Fiscal com incorreções implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 5.10. Os recursos para a execução do OBJETO onerarão as dotações orçamentárias informadas posteriormente.

6. ESPECIFICAÇÕES

- 6.1. Os serviços consistem no fornecimento de equipamento, mão de obra, manutenção de máquinas, materiais, objetos e outros elementos necessários à realização dos eventos sob a supervisão desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
- 6.2. A CONTRATADA deverá observar a distribuição dos diversos itens de acordo com a orientação da CONTRATANTE previamente à montagem do evento. Os custos de aquisição, construção, locação, montagem, desmontagem, transporte e manutenção dos itens relacionados nas tabelas, deverão estar incluídos no preço apresentado.
- 6.3. Compete à CONTRATADA providenciar a mão-de-obra necessária ao transporte, montagem, desmontagem, manutenção e operação dos serviços descritos, cujos custos deverão estar incluídos no preço apresentado.
 - 6.3.1. A mão-de-obra empregada deverá ser especializada no que tange à montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, mobiliário, materiais e serviços.
 - 6.3.2. Executar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independentemente do horário comercial, aceitando sem restrições ou incremento do preço os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.
 - 6.3.3. A CONTRATADA deverá observar a jornada diária máxima das categorias profissionais a serem alocadas para a execução dos serviços, sendo que o remanejamento dos profissionais não deverá onerar os custos da CONTRATANTE.
 - 6.3.4. É responsabilidade da CONTRATADA a solidez da estrutura, o tratamento acústico e a instalação de iluminação adequada nos ambientes montados.
 - 6.3.5. As mobílias, materiais de montagens e sinalizações deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso e conservação, sem sujeiras (poeira, manchas), rasgados ou qualquer outra imperfeição.
 - 6.3.6. Compete à CONTRATADA providenciar reparo ou substituição dos equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos

organizadores.

6.3.7. Compete à CONTRATADA respeitar as normas técnicas de acessibilidade da ABNT – como as normas NBR ISO 9.050 e NBR ISO 15.599, quando da execução de balcões, bancadas, rampas, praticáveis, estações de trabalho, disposição de mobiliários nas salas e demais estruturas que serão utilizadas por todos os participantes.

6.3.8. A CONTRATADA deverá fornecer a equipe de elétrica para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral.

6.3.9. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais adequados para a perfeita execução das atividades aqui definidas.

7. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO ESTIMADO

7.1. O quantitativo de atividades, eventos e ítems estimados reflete a estrutura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que incluiu as atribuições da antiga Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Secretaria Municipal de Promoção e Igualdade Racial.

7.2. A nova configuração da Secretaria, conforme Lei municipal nº 53.685/13, lhe atribuiu o papel de aprimorar a articulação e a gestão transversal das políticas de direitos humanos na Prefeitura Municipal de São Paulo, compreendendo 10 coordenações finalísticas, 2 assessorias especiais temáticas e conselhos, com o intuito de promover políticas de afirmação e defesa de direitos a grupos vulneráveis e a gestão estratégica da temática no conjunto do governo.

7.3. Estão sob a coordenação da SMDHC as políticas de infância e juventude, idosos, população em situação de rua, lésbicas/gays/bissexuais/travestis, transexuais e interssexuais - LGBTI, imigrantes e promoção do trabalho decente, educação em direitos humanos, álcool e drogas, participação social e da Ouvidoria de Direitos Humanos na cidade de São Paulo.

7.4. Todas as áreas acima citadas têm ações específicas para a atenção às temáticas correspondentes, orientadas pelo programa de governo e pelo Programa de Metas da cidade, a SMDHC é responsável direta por uma parcela delas, o que abarcam, necessariamente, a realização de diversas atividades e atos de mobilização durante o ano para apoio e promoção de ações educacionais e sócio culturais, diálogos públicos, conferências, promoção da cidadania, de ações afirmativas de direitos humanos e da participação social no município de São Paulo.

7.5. Além das atividades e atos já programados, calcula-se também uma margem adicional de itens impulsionada pelas demandas sociais não previstas no calendário e que potencialmente poderão surgir ao

longo do mês de dezembro. Essas demandas são cuidadosamente avaliadas e, caso julgadas relevantes, também são apoiadas pela SMDHC.

- 7.6.** No mês de dezembro de 2017, será organizado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), o 5º Festival de Direitos Humanos “Cidadania nas Ruas”. Serão realizadas diversas atividades descentralizadas na cidade como debates, intervenções urbanas, premiações, circuitos culturais, exposições, exibição de filmes e apresentações teatrais no intuito de dar visibilidade aos valores dos direitos humanos. A temática “cidadania nas ruas” dialoga sobre a importância dos espaços públicos como locais de promoção de direitos humanos e de vivência da cidadania e orienta a programação a realizar ações nas ruas, praças e parques a fim de resgatar o sentimento de pertencer à cidade e de disputar os usos do espaço urbano.
- 7.7.** A quantidade de atividades estimada (bem como os quantitativos de itens necessários) abrange dados concretos dos eventos que serão realizados no último mês de 2017. Isto é, de eventos programados inseridos no calendário político da Secretaria e voltadas ao Festival de Direitos Humanos e Cidadania.

7.8. PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS

Cronograma estimativo de atividades para o mês dividido em eventos listados abaixo que incluem a tabela 01, 02 e 03:

- 1- Evento pacote A: 01
- 2- Eventos pacote B: 01
- 3- Eventos pacote C: 01
- 4- Evento pacote D: 01
- 5- Evento pacote E: 01
- 6- Evento Atividade de Encerramento do Exercício 1: 01
- 7- Evento Atividade de Encerramento do Exercício 2: 01

Tabela 01

SEGMENTOS	QUANTIDADES ESTIMADAS *
Evento centro 1	01
Evento centro 2	01
Evento região 1	01
Evento região 2	01
Evento região 3	01
Atividades Encerramento do Exercício 1	01
Atividade Encerramento do Exercício 2	01

--	--

7.8.1. É importante a compreensão que, dentre estes eventos, destacam-se porte e conjuntura correspondente variadas.

7.8.2. Segue abaixo breve descrição de cada modalidade de atividades:

Todos os eventos refletem as políticas públicas criadas e executadas no decorrer do ano de 2017 pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) através da realização de diversas atividades voltadas ao município para os quais são direcionadas as políticas desta Secretaria.

As ações no geral atingem a todas as faixas etárias e ocorrerão em pontos estratégicos da cidade com o intuito que vai além de apresentar as políticas públicas, pois objetiva ainda a aproximação do público com a temática direitos humanos, cidadania e sentimento de pertencimento à cidade.

7.5. Segue abaixo tabela com as atividades programadas por mês e Coordenação – planejadas e pactuadas junto às coordenações que participarão do Festival e atividades do mês de dezembro:

Tabela 02 – baseada na nomenclatura da tabela 1.

DEZEMBRO	Coordenação/Assessoria	Evento
	Educação em Direitos Humanos	Evento centro 1,2 e região 1 e 2. Atividade de Encerramento do Exercício 2.
	Gabinete/outros	Atividades de Encerramento do Exercício 1
	LGBTI	Evento Região 3

1- DESCRIÇÃO DOS EVENTOS POR TIPO – Tabela: 03

Planilha I- Evento pacote A – Centro 1

Quantidade estimada de eventos : 01

INFRA- ESTRUTURA	QUANTIDADE	DIÁRIAS
Tenda 10x10 com piso	1	8
Gerador 180 KVA	2	8
Seguranças	4	9
Bombeiro civil/brigadistas	2	8
Carregadores	6	8
Equipe elétrica	1	2
Grade de proteção	50	8
Unifilas	12	8
Sonorização médio porte	1	8

Sonorização pequeno porte	2	8
Kit multimídia	4	8
Plotagem digital/comunicação visual	60	1
Metalon	30	8
Cavaletes	10	8
Mobiliário camarim	1	8
Box truss Q30	40	8
Kit lanches	600	1
Kit multimídia	1	1
Posto médico	1	8
Treliças Q15	40	8
Gerador 450 KVA	1	8

Planilha II- Evento pacote B- Centro 2

Quantidade estimada de eventos : 01

INFRA- ESTRUTURA	QUANTIDADE	DIÁRIAS
Palco 10x8 com duas áreas de serviço	1	1
Pulseiras (em 4 cores)	300	1
Praticáveis	8	1
Gerador 180 KVA	1	1
Seguranças	6	1
Bombeiro civil/brigadistas	4	1
Carregadores	6	1
Equipe elétrica	1	1
Grades	50	1
Mestre de cerimônias	1	1
Posto médico	1	1
Sonorização grande porte	1	1
Sonorização pequeno porte	1	1
Plotagem digital/comunicação visual	80	1
Metalon	40	1
Mobiliário camarim	4	1
box truss Q30	40	1
Fechamento chapa de aço	70	1
Grades	100	1
Iluminação médio porte	1	1
Iluminação pequeno porte	1	1
Gerador 450 KVA	1	1
Cavaletes	20	1

Planilha III- Evento pacote C – região 1

Quantidade estimada de eventos : 01

INFRA- ESTRUTURA	QUANTIDADE	DIÁRIAS
seguranças	2	1
bombeiro civil	2	1
carregadores	6	1
sonorização grande porte	1	1
plotagem digital/comunicação visual	12	1
mobiliário camarim	2	1
coffee-break	550	1

intérprete de libras	2	1
mestre de cerimônias	1	1
kit lanche	100	1
Kit multimidia	1	1

Planilha IV- Evento pacote D – região 2

Quantidade estimada de eventos : 01

INFRA- ESTRUTURA	QUANTIDADE	DIÁRIAS
Seguranças	2	1
kit multimidia	2	1
bombeiro civil	2	1
carregadores	6	1
sonorização médio porte	1	1
plotagem digital/comunicação visual	12	1
Mobiliário camarim	1	1
intérprete de libras	2	1
mestre de cerimônias	1	1
Coffee break	200	2

Planilha V- Evento pacote E – região 3

Quantidade estimada de eventos : 01

INFRA- ESTRUTURA	QUANTIDADE	DIÁRIAS
Ambulância de Remoção	1	1
equipe elétrica	1	1
Super cones	100	1
Cavaletes	500	1
Grades de Proteção	30	1
Palco 10x8 com áreas de serviço	1	1
Fechamento Chapa de Aço	30	1
Praticável Pantográfico	4	1
Sonorização grande porte	1	1
gerador 180 KVA	2	1
sonorização médio porte	1	1
Posto Médico	1	1
Praticável Pantográfico	12	1
Mobiliário Camarim	4	1
Kit lanches	150	1
Carregadores	2	1

Planilha VI- Evento Atividade Encerramento do Exercício 1

Quantidade estimada de eventos : 01

INFRA- ESTRUTURA	QUANTIDADE	DIÁRIAS
Iluminação médio porte	1	1
cavaletes	40	1

grades de contenção	20	1
Grades de Proteção	60	1
palco 8x6 com áreas de serviço	1	1
Fechamento Chapa de Aço	30	1
Praticável Pantográfico	4	1
gerador 180 KVA	1	1
sonorização médio porte	1	1
Coffe break	250	1
Carregadores	2	1

Planilha VII- Evento Atividade Encerramento do Exercício 2

Quantidade estimada de eventos : 01

INFRA- ESTRUTURA	QUANTIDADE	DIÁRIAS
kit multimídia	2	1
Coffee-break	400	1
sonorização pequeno porte	1	1
Carregadores	2	1

ESPECIFICAÇÕES/ DESCRIÇÃO DOS ITENS – Caderno Técnico

AMBULÂNCIAS e POSTOS MÉDICOS

Ambulâncias e postos (deverão atender a Portaria GM 2048/de 05 de novembro de 2002).

- As ambulâncias de suporte básico e suporte avançado (B e D) já deverão contemplar a Portaria nº 2048 de 05 de novembro de 2002. Portaria 375 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) não poderá ser Técnico de Enfermagem somente Enfermeiro.

-Todo material que ofereça risco de contaminação (como seringa, agulha, luva, lâmina, cateter etc.) deve ser descartável .

-Toda a coleta, remoção e descarte de lixo hospitalar (classificados como contaminados pela Resolução N°05 de 05/08/1993) são de responsabilidade EXCLUSIVA da CONTRATADA, devendo, inclusive, disponibilizar caixas coletoras de materiais descartáveis, lixeiras, carrinhos de coleta, caminhão ou veículo compatível com a demanda para a remoção do lixo para locais apropriados de acordo com a legislação local vigente.

-Os veículos deverão seguir as especificações de segurança determinadas pela Vigilância Sanitária conforme Portaria nº 814, de 1 de junho de 2001.

- Após o término do evento, a CONTRATADA deverá fornecer um relatório de todos os atendimentos realizados durante o evento até 72 horas após o término deste, podendo o relatório ser solicitado pela Assessoria de Eventos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela segurança dos medicamentos, materiais, equipamentos, veículos e serviços prestados.

Ambulâncias de remoção

Ambulâncias de Remoção, cada uma com 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros. As ambulâncias de suporte básico já deverão contemplar a portaria 375 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) - NÃO poderá ser técnico de enfermagem, SOMENTE enfermeiro.. Todo material que ofereça risco de contaminação (como seringa, agulha, luvas, lâmina, cateter etc.) DEVE ser descartável. Toda a coleta, remoção e descarte de lixo hospitalar (classificados como contaminados pela resolução nº 05 de 05/08/1993) são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo, inclusive disponibilizar caixas coletoras de materiais descartáveis, lixeiras, carrinhos de coleta, caminhão ou veículo compatível com a demanda para a remoção do lixo para locais apropriados de acordo com a legislação local vigente. Os veículos deverão seguir as especificações de segurança determinadas pela Vigilância Sanitária conforme portaria nº 814 de 01 de Junho de 2001.. Após o término do evento/atividade, a contratada deverá fornecer um relatório de todos os atendimentos realizados durante o evento. A contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos medicamentos, materiais, veículos e serviços prestados.

Ambulância de UTI

Ambulâncias de UTI, cada uma com 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros. As ambulâncias de suporte básico já deverão contemplar a portaria 375 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) - NÃO poderá ser técnico de enfermagem, SOMENTE enfermeiro.. Todo material que ofereça risco de contaminação (como seringa, agulha, luvas, lâmina, cateter etc.) DEVE ser descartável. Toda a coleta, remoção e descarte de lixo hospitalar (classificados como contaminados pela resolução nº 05 de 05/08/1993) são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo, inclusive disponibilizar caixas coletoras de materiais descartáveis, lixeiras, carrinhos de coleta, caminhão ou veículo compatível com a demanda para a remoção do lixo para locais apropriados de acordo com a legislação local vigente. Os veículos deverão seguir as especificações de segurança determinadas pela Vigilância Sanitária conforme portaria nº 814 de 01 de Junho de 2001. O espaço físico para acomodar as ambulâncias é de responsabilidade da contratante. Após o término do evento/atividade, a contratada deverá fornecer um relatório de todos os atendimentos realizados durante o evento. A contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos medicamentos, materiais, veículos e serviços prestados.

POSTO MÉDICO

Deverão atender integralmente a publicação do Diário Oficial Cidade de São Paulo Nº 35 - DOM de 20/02/14 - p.28 – do GABINETE DO SECRETÁRIO - PORTARIA 677/2014-SMS.G/COMURGE, que Reformula a Portaria 1014/2012 SMS/COMURGE, que trata das normas para elaboração de Planos de Atenção Médica em Eventos Temporários, Públicos, Privados ou Mistos na Cidade de São Paulo. Postos Médicos deverão ainda estar de acordo com a classificação/graduação de risco, avaliada pelos organizadores do evento e contratada. Cada posto deverá seguir minimamente o capítulo VI da portaria acima citada: “Dos recursos mínimos exigidos para cada posto médico: art. 14 e 15.” e adequá-los ao número de leitos por posto médico. Além da portaria nº2048. Cada posto deverá conter no mínimo uma ambulâncias do tipo remoção e uma ambulâncias do tipo UTI.

SINALIZAÇÃO

Cavaletes de madeira

Conforme padrões estabelecidos pela CET – SP.

A contagem dos cavaletes deverá ser feita com acompanhamento de representante da CONTRATANTE, tanto na entrega quanto por ocasião de seu recolhimento.

Supercones

Confeccionado com polietileno rotomoldado, sem emendas, com base quadrada, laranja com faixas refletivas.

OBS: A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, bem como pelo atendimento a padronização (CET – SP) exigida. Caso necessário, a CONTRATADA se responsabiliza pela emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa às sinalizações para a viabilização do evento junto aos órgãos competentes.

Faixas indicativas de comunicação visual para desvio e/ou alteração de tráfego em medida e especificações definidas pela contratante. Serão instaladas e as medias serão subtraídas do quantitativo total o item comunicação visual plotagem da planilha dois evento tipo B. A instalação das faixas será realizada pela CONTRATADA

ALIMENTAÇÃO E BEBIDA

Kit lanches

Kit contendo: um tipo de fruta, uma caixa de suco (200 ml) ou refrigerante (350 ml) ou achocolatado de caixa (200 ml) –podendo ser solicitado pela contratante que partes destes itens sejam light ou diet- uma garrafa de água 300 ML (ou medida aproximada), um sanduíche composto por pão tipo bisnaga com queijo, peito de peru, alface e tomate (frescos), uma barra de cereal e uma barra de chocolate. A CONTRATANTE pode solicitar a troca de itens para atender público vegetariano.

Coffee-break

Mini salgado 6 tipos: empada, croissant (com e sem recheio), risole, coxinha, croquete, bolinhas de queijo. 4 (quatro) tipos de doces: bolo, tortas, petir four, folhados. Bebidas: jarra de água, café, leite frio e quente, chá (todas as opções anteriores em garrafas de 1 L), chocolate quente e 3 tipos de sucos naturais (regular e diet/light); 03 tipos de pastas salgadas, sanduíche de metro. Mínimo de 20 pessoas.

PALCOS

Palco 10x8m com área de serviço e house mix

DIMENSÕES GERAIS: 10 metros de frente, 8 metros de fundo, com uma ou duas áreas de serviço, piso a 1,70 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 07 metros, asa de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 5m de frente por 3m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

PISO: Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20mm pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 Kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT.

COBERTURA: Cobertura em estrutura tubular de duralumínio (Box Truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000Kg em duas águas coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: Branca, Cinza, Azul, Verde, Amarela ou Preta). Vão Livre: 07 metros de pé direito livre.

ESCADA: Escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.

FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO: Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser coberta por tecido tencionado (lycra) na cor preta.

TORRES DE DELAY: Duas Torres de Delay com as medidas mínimas abaixo: 2 metros de frente, 2 metros de fundo, 2,5 metros de altura do solo.

RAMPA PARA CARGA/DESCARGA OU ACESSO DE PNE (cadeirantes)- se necessário: 01 (uma) uma rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 metros de largura e 9 metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se

utilizar a legislação em vigor (ABNT / Manual de Edificações do SEGUR-3). Fechamento de fundo e laterais de palco com lona sanet na cor preta. Com pé direito de até 12m do solo local ao teto do palco. A diárida do palco é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso. House Mix: Medindo 3,00m x 3,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberto em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada. A diárida da house é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso.

Palco 8x6m com área de serviço e house mix

DIMENSÕES GERAIS: 8 metros de frente por 6 metros de fundo, com uma ou duas áreas de serviço, piso a 1,70 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 07 metros, asa de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 5m de frente por 3m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

PISO: Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20mm pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 Kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT.

COBERTURA: Cobertura em estrutura tubular de duraluminio (Box Truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000Kg em duas águas coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: Branca, Cinza, Azul, Verde, Amarela ou Preta). Vão Livre: 07 metros de pé direito livre.

ESCADA: Escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.

FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO: Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser coberta por tecido tensionado (lycra) na cor preta.

TORRES DE DELAY (se necessário): Duas Torres de Delay com as medidas mínimas abaixo: 2 metros de frente, 2 metros de fundo, 2,5 metros de altura do solo.

RAMPA PARA CARGA/DESCARGA OU ACESSO DE PNE (cadeirantes)- se necessário: 01 (uma) uma rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 metros de largura e 9 metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT / Manual de Edificações do SEGUR-3). Fechamento de fundo e laterais de palco com lona sanet na cor preta. Com pé direito de até 12m do solo local ao teto do palco. A diárida do palco é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso. House Mix: Medindo 3,00m x 3,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberto em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada. A diárida da house é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso.

TENDAS

Tenda 10x10 com piso:

Tendas tipo piramidal ou chapéu de bruxa, medida 10x10 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, Iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220V X 100W, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da seção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda- (réguas mínimas três pontos ponto de a/c-extensões para 110/220 V).

Toda estrutura deverá ser 100% (cem por cento) aterrada, conforme normas ABNT.

A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, as da ABNT, e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

GRADES DE PROTEÇÃO e AFINS

Treliça Q 30 ou Q15

Módulos (colunas) confeccionadas em alumínio estrutural com acabamento polido ou pintado na cor preta com as medidas básicas de 300 X 300mm (largura X profundidade), com comprimentos de 0.5m, 1.0m, 1.5m, 2.0m, 3.0m, 4.0m em módulos padronizados retos ou em módulos circulares de 30º, 45º e 90º. Para junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos e porcas apropriadas á demanda de carga.

Cubos ou cantos confeccionados em alumínio estrutural com acabamento polido .

Metalon

Tubo retangular em aço galvanizado para fixação de testeiras e afins. Medidas variadas.

Grades

Grades em perfis tubulares de aço galvanizado, de 1 ¼" com parede de 1/8", cada grade deve ter dois pés iguais (nas duas extremidades) em ângulo auto portanto, com travessas internas em barras de aço carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8", o centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, a conexão entre as grades deve ser com alça de aço carbono de 3/8" e tubo adaptado para o engate, altura: entre 1,0 m e 1,2 m, comprimento: entre 2,0 m e 2,2 m. Todas as grades devem ser galvanizadas ou grades em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base / comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre Barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear.

Fechamento chapa de aço

Em placas metálicas galvanizadas com altura de 2,00m altura por 2,00m largura com estacas para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas.

GERADORES

Geradores de 180, 250 ou 450 KVA

Grupos geradores silenciados, sendo cada um de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 180/250 ou 450 regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 220 a 240v – 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeamento: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 70mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes.

PRATICÁVEIS

Praticáveis pantográficos de 02 x 01 metros com acabamento em carpete grafite quando solicitado pelo contratante.

Estrutura em alumínio estrutural ou similar, resistente, que não seja da fácil corrosão, nem comprometa a segurança.

Plataforma em compensado naval 18mm.

Suporte de carga de até 750 kg/m².

Dimensões de cada módulo: 2,0m X 1,0m.

Regulagens de altura pantográfica entre 2,0m e 1,0m com passos de 2,0m.

Travamento padronizado entre placas para formar pisos uniformes.
Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metros com travas de fixação.
Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo.
Saia lateral em TNT.
Escada de Acesso.
Rampa para acesso de portadores de necessidades especiais aos praticáveis.

PLOTAGEM DIGITAL OU COMUNICAÇÃO VISUAL

Impressão digital com alta resolução (até 1440 DPI) em Lona tipo Sannet (perfurada para permitir passagem do ar) e/ou tipo Sansuy com acabamento lateral reforçado e ilhos com espaçamento inferior a 40 cm entre as argolas ou Confecção de lona em impressão digital em 4 cores em Sanlux (ortofônica quando for necessária), com acabamento em ilhos, madeira e ponteira plástica e cordas com acabamento e instalação definida pela contratante.

MOBILIÁRIO

Mobiliário camarim

Dois sofás de 02 lugares, 01 aparadores, uma mesa com tampo em madeira 1,00 x 1,00 x 0,80 cm (ou medida aproximada), 02 espelhos corpo inteiro com suporte para chão, 04 pufes, 01 mesa de centro, e 01 frigobar (voltagem 220/110) com transformador. Com equipe descarregar, montar, distribuir e retirar. Cores do sofá e pufes definidas pela contratante.

Unifila

Unifila cromado, com fita de até 2 metros, com engate em cada, com personalização da fita (incluso) caso solicitado pela contratante. Com equipe descarregar, montar, distribuir e retirar após evento/atividade

SONORIZAÇÃO

Sistema de som grande porte

Com PA em sistema Fly compatível para 20.000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para médias e altas freqüências; 06 potências 5000 Watts RMS; 06 potências 3000 Watts RMS; 06 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas freqüências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill;

01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles digitais de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 15 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 08 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para teclado compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com o rider do artista principal; 30 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio uhf com alto alcance; 04 microfones head sets, 18 direct box; 01 equalizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 aparelho de CD com USB; 01 aparelho de MD; 01 aparelho de DVD. (Atender rider técnico do artista)

Som de Médio Porte

Sistema de PA: 08 (oito) gabinetes para frequências de graves, com resposta de 40 hz a 200 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 18", com potência admissível de 1200 W RMS, 08 (oito) gabinetes para frequências de médios-graves/médios-agudos, com resposta de 100 hz a 16 khz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 W RMS na seção de médios-agudos, e potência admissível de 750 W RMS. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, antcliipping e limiters, montados em classe AB.

Sistema de fiação: 01 (um) main power de 5000 W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 01(um) multicabo com vias balanceadas, 01 (um) kit de cabo balanceados para microfones, 01 (um)kit de cabeação para monitor, 01 kit de cabos para energizar pontos no palco em 110V, 01 (um) cabo para AC 35 mm, com 50 m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

Console Mixer para P.A. e Monitor: 01 (um) console mixer, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 04 auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL, por canal.

Periféricos para Sistema de P.A: 01 (um) crossover estéreo 03 ou 04 vias, com saídas balanceadas, 01 (um) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 01 (um) equalizador mono de 1/3 de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 06 (seis) canais de compressores com no mínimo de 04 parâmetros de ajuste, 06 (seis) canais de gate, 01 (um) cassette deck, 01 (um) CD player, 01 (um) mini disc. e 01 (um) filtro de AC.

Microfones: 03 microfones de mão sem fio (cápsula SM58 ou similar), com transmissão em UHF, 02 microfones de mão com fio (cápsula SM58 ou similar), cabeamento para 100 m cada.

Equipe Operacional: No mínimo 05 (Cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de PA, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Som pequeno porte

Compatível para 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas freqüências, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 mesa 24 canais para PA e monitor, 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 01 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 06 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio; 10 direct box; 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 25m, 01 aparelho de CD com leitura USB\MP3. A quantidade de profissionais deve ser indicada/solicitada pela CONTRATANTE antes de cada evento. pode também, ser diminuídas ou aumentadas caso solicitado pela CONTRATANTE.

ILUMINAÇÃO

Iluminação pequeno porte

Composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 24 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 set lites de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 Máquina de fumaça de 800 watts; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 50m. A quantidade de profissionais deve ser indicada/solicitada pela CONTRATANTE antes de cada evento. pode também, ser diminuídas ou aumentadas caso solicitado pela CONTRATANTE.

Iluminação médio porte

Composto de :02 elipsoidal ETC 19 graus, 03 elipsoidal ETC 36 graus com íris, 10 PC 1000w, 18 par 64 foco 5, 16 par 64 foco 2, 02 mini brutts, 01 máquina de fumaça com ventilador e controle até mesa de luz, 18 loco light, 6 moving light, mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW para canal;01 toda fiação necessária para ligar o sistema de iluminação;01 cabo de ac de 50 metros. A quantidade de profissionais deve ser indicada/solicitada pela CONTRATANTE antes de cada evento. pode também, ser diminuídas ou aumentadas caso solicitado pela CONTRATANTE

Iluminação grande porte

Composto de: 02 elipsoidal ETC 19 graus, 03 elipsoidal ETC 36 graus c/ íris, 10 PC 1000w , 18 Par 64 foco 5, 32 Par 64 foco 2, 04 Mini Brutt, 01 Maquina de fumaça c/ ventilador e controle até mesa de luz, 01 Canhão c/ intercom,(operador de canhão), 18 loco light, 16 moving light, Mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW p/ canal;01 toda fiação necessaria para ligar o sistema de iluminação;01 cabo de ac de 50 metros. (Atender rider técnico do artista). A quantidade de profissionais deve ser indicada/solicitada pela CONTRATANTE antes de cada evento. pode também, ser diminuídas ou aumentadas caso solicitado pela CONTRATANTE.

Kit multimídia

Kit Multimídia composto de 01 datashow/projetor de 10.000 e 15.000 Ansi Lumens de alta resolução e brilho (1024 x 720) ficado em mesa específica ou braço, tela com tripé 2,0, x 2,00 ou 1,50 x 2.00m ou 1,80 x 1,80 / moldura 1,80 x 2,40 x 3,0, CPU ou/e notebook com leitor de DVC, CD e tecnologia bluetooth e ponteiro luminoso. Danger - 5 pontas (tipo pointer). Inclui monitoramento com operadores, cabeamento

EQUIPES DE SERVIÇO

Equipe elétrica

Serviços de manutenção e instalação elétrica com profissionais qualificados segundo classe de eletricistas. Deverão possuir todas as ferramentas necessárias para instalações e materiais e EPI. Equipes com 01 eletricista e 01 ajudante em cada equipe, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais elétricos adequados (8 Soquetes E-27 p/ lampa comum; 8 Lampada Mista 160W 220V; 10 Fita isolante 19mm PVC (rl); 24 Tomada externa bipolar 10A 250V; 200 (m) cabo PP flexivel 2x2,5mm; 6 adaptador de tomada padrão; 4 luminaria de emergencia em Led 30 leds; 6 Filtro de linha com 4 tomadas) para a perfeita execução das atividades aqui definidas.

Mestre de Cerimônias

Profissional responsável pela apresentação de eventos.

Segurança patrimonial (segurança)

Agente para supervisão do serviço de Segurança Patrimonial, através de fornecimento de mão de obra especializada.

A Empresa deve estar regularizada junto a Polícia Federal quanto à prestação de serviços de Segurança em Eventos. A comprovação da regularidade deve ser feita através do envio da cópia da matrícula junto a Polícia

Federal e sua mais recente revalidação juntamente com o contrato mantido entre a Empresa de Segurança e a Licitante.

Conforme legislação em vigor, todos os membros da equipe de segurança devem possuir Certificado de Curso de Formação como Vigilante válido dentro do prazo legal de vigência.

Bombeiro Brigadista/ Bombeiro civil

Brigadistas uniformizados com Certificado do Curso de Formação de Bombeiro Civil em vigência; com extintores de Água potável de 10 (dez) litros, com capacidade extintora 2A, de baixa pressão e pressurização direta por nitrogênio – NBR 11715 e extintores Pó Químico Seco (bicarbonato de sódio) de 04 kg, com capacidade extintora de 20B, de baixa pressão e pressurização direta por nitrogênio – NBR 10721. A CONTRATADA se obriga a fornecer serviços de brigadistas através de profissionais com formação de acordo com a legislação em vigor e com experiência no atendimento a ocorrências em shows e eventos de rua.

Intérprete de libras

Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para realização de serviços de Interpretes da Língua Brasileira de Sinais. Diária de 4 horas.

Carregador

A contratada se obriga a fornecer Serviços de Carregadores através de profissionais com experiência em: efetuar carga e descarga de automóveis, caminhões, empilhadeiras e afins; movimentar mobiliário e materiais; acomodar e reacomodar cargas; movimentar malotes e equipamentos; promover o acondicionamento de materiais; posicionar grades e barricadas; executar outras atividades inerentes ao serviço de carregador, em especial, mas não exclusivamente, quanto às necessidades peculiares a shows e eventos de rua. Os profissionais carregadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, como luvas, botas etc, cujo fornecimento ficará a cargo da CONTRATADA.

PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Pulseiras de identificação tipo “tyvec” larga, com lacre adesivo, atóxica, resistente à água, em até cinco cores definidas pela contratante .

Deverão ser entregues em até 72 horas antes da atividade.

ANEXO II - PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA

T10 1814110



São Paulo
turismo.
www.spturismo.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Ofício GCC nº. 136/2017

São Paulo, 14 de novembro de 2017

Prezada Supervisora,

Em resposta ao Ofício nº. 008/SMDHC/SGAF/STC/2017, manifestamos nosso interesse em firmar o contrato de prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Objeto: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, e eventual locação de áreas e contratação artística.

Orçamento: R\$ 609.217,16 (seiscientos e nove mil, duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Condições de pagamento: em até 30 dias da realização, após apurado o custo final.

Validade da proposta: 30 dias.

Considerando que a Secretaria utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), encaminhamos documentação digitalizada da São Paulo Turismo, conforme relação abaixo:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Certidão de tributos mobiliários;
- Consulta CADIN municipal;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa;
- Estatuto Social da São Paulo Turismo – S.A. e Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária com a eleição da Diretoria Executiva da São Paulo Turismo S.A.
- Termos de referência dos itens com contratos específicos;



Av. Olavo Fontoura 1209
São Paulo SP Brasil 02012-021
Fone 55 11 2226 0670
Fax 55 11 2226 0550



São Paulo
turismo.
WWW.SAOPAULOTURISMO.COM

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Av. Olavo Fontoura 1209
São Paulo SP Brasil 02012-021
Fone 55 11 2226 0670
Fax 55 11 2226 0550



Observações importantes:

- Como é de conhecimento, a São Paulo Turismo, inserida no contexto das empresas de economia mista, está afeta à imposição de lei quanto à fiscalização do Tribunal de Contas do Município e em razão do fato, submete todas as suas contratações nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- Os serviços constantes na Planilha – “Relação de itens agregáveis aos eventos – contratos específicos” têm vigência específica e após o vencimento ou esgotamento do saldo dos serviços poderão ser aditados/reajustados ou haver nova licitação.
- Os itens constantes na Planilha – “Relação de itens agregáveis aos eventos – sem contratos específicos” poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 15 dias e 60 dias respectivamente.
- Ressaltamos que o orçamento em questão abrange apenas os itens possíveis de serem fornecidos pela SPTURIS, desde que haja formalização do contrato dentro do prazo necessário.
- Todo e qualquer processo de contratação só será iniciado após recebimento do termo de contrato assinado pelas partes.

Atenciosamente,


RICARDO DOS SANTOS
Gerente de Controle de Contratos de Turismo e Eventos

À Senhora

SANDRA APARECIDA CASTRO

Supervisora Geral de Administração e Finanças – SMDHC/SGAF-G

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Rua Libero Badaró, 119 – 4º andar

Supervisão Técnica de Compras

Planiha I
Estimativa de custos - Tipo A
CENTRO 1



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Doc.	Equipamento / Serviço	Qtda.	Duração	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	TENDA 10 X 10 - 0 piso	1	1		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
	TENDA 10 X 10 - 0 piso - 1ª diana	1	1	50%	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
	TENDA 10 X 10 - 0 piso - 1ª e 2ª dia	1	6	75%	R\$ 575,00	R\$ 3.450,00
	GERADOR 180 KVA	2	8		R\$ 1.240,13	R\$ 9.920,08
	SEGURANÇA	4	8		R\$ 290,67	R\$ 10.752,12
	HOMBERO CIVIL	2	8		R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
	CARREGADORES	6	8		R\$ 184,41	R\$ 8.616,88
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	2		R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
	GRADES	50	1		R\$ 14,00	R\$ 700,00
	GRADES - 2ª diana	50	1	50%	R\$ 7,00	R\$ 350,00
	GRADES - 3ª diana	50	6	75%	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
	SOM TIPO 4	2	8		R\$ 2.322,56	R\$ 37.160,96
	SOM TIPO 5	1	8		R\$ 3.158,78	R\$ 25.350,24
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	60	1		R\$ 23,66	R\$ 1.431,60
	METALOG (m²)	30	1		R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
	META CONCRETO REUTILIZAÇÃO	30	7	50%	R\$ 16,00	R\$ 3.890,00
	CAVALETES	20	1		R\$ 9,78	R\$ 195,20
	CAVALETES - 2ª diana	20	7	50%	R\$ 4,89	R\$ 683,20
	PILOTIS	12	4		R\$ 21,00	R\$ 252,00
	PILOTIS - 2ª diana	12	1	50%	R\$ 10,50	R\$ 126,00
	PILOTIS - 3ª diana	12	5	75%	R\$ 5,25	R\$ 378,00
	TRELIÇAS Q30 (m)	40	1		R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
	TRELIÇAS Q30 (m) - 2ª diana	40	7	50%	R\$ 17,00	R\$ 4.760,00
	TRELIÇAS Q15 (m)	40	1		R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
	TRELIÇAS Q15 (m) - 2ª diana	40	7	50%	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
	PROJEÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 1.197,96	R\$ 1.197,96
	POSTES MÉDICOS	1	8		R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
	PROJEÇÃO TIPO C	2	8		R\$ 1.197,96	R\$ 19.187,36
	PROJEÇÃO TIPO D	2	8		R\$ 479,18	R\$ 7.668,60
	KIT MOBILIÁRIO TIPO B	1	1		R\$ 399,77	R\$ 399,77
	KIT MOBILIÁRIO TIPO B - 2ª diana	1	1	50%	R\$ 199,89	R\$ 199,89
	KIT MOBILIÁRIO TIPO B - 3ª diana	1	6	75%	R\$ 99,94	R\$ 599,66
	KIT LANCH. A	500	1		R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
	GERADOR 450 KVA	1	8		R\$ 3.212,90	R\$ 25.700,20
	TRANSPORTE / SPURIS	1	8		R\$ 84,60	R\$ 676,40
	PRODUÇÃO (m³)	237,00	-			R\$ 25.304,68

Custo Total R\$ 254.670,05

Imposto a Recolher (*) R\$ 38.128,00

Taxa Adm (*) R\$ 32.960,17

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (*) Quantidade em horas
Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços conforme Planiha de itens com contrato específico, é previsto da Lei 8.666/93. Alguns serviços não estão inseridos na planilha devido ao motivo de nova locação / dispensa de licitação / aditamento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93. SC - Manutenção de compra para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou locação. Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou locação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 15 a 60 dias respectivamente.

Planiha I
Estimativa de custos - Tipo B
CENTRO 2



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 4 (10x8) + 2 ÁREAS DE SERVIÇO	1	1		R\$ 8.566,60	R\$ 8.566,60
	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PVC	300	1		R\$ 0,38	R\$ 114,00
	PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS	8	1		R\$ 63,87	R\$ 510,96
	GERADOR 180 KVA	1	1		R\$ 1.240,13	R\$ 1.240,13
	SEGURANÇA	6	1		R\$ 298,67	R\$ 1.792,02
	BOMBEIRO CIVIL	4	1		R\$ 170,00	R\$ 680,00
	CARREGADORES	6	1		R\$ 184,41	R\$ 1.106,46
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1		R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
	GRADES	50	1		R\$ 14,00	R\$ 700,00
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	1		R\$ 464,37	R\$ 464,37
	POSTOS MÉDICOS	1	1		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	SOM TIPO 7	1	1		R\$ 7.495,00	R\$ 7.495,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.322,56	R\$ 2.322,56
	PILOTAGEM DIGITAL (m²)	80	1		R\$ 23,86	R\$ 1.908,80
	METALCN (m)	40	1		R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
	CAVALETES	20	1		R\$ 9,76	R\$ 195,20
	KIT MOBILIÁRIO TIPO B	4	1		R\$ 399,77	R\$ 1.599,08
	TRELICAS Q30 (m)	40	1		R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	70	1		R\$ 35,77	R\$ 2.503,90
	GRADES	100	1		R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		R\$ 2.187,00	R\$ 2.187,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.643,21	R\$ 1.643,21
	GERADOR 450 KVA	1	1		R\$ 3.212,90	R\$ 3.212,90
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	95,00	1			R\$ 10.095,32

Custo	Total	R\$ 76.725,09
-------	-------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 8.247,95

Taxa Adm. (*) R\$ 7.603,83

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planiha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado, após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
 SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 15 a 60 dias respectivamente.

Planiha I
Estimativa de custos - Tipo C
REGIÃO 1



São Paulo
turismo
www.visitsp.com.br

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	SEGURANÇA	2	1		R\$ 298,67	R\$ 597,34
	BOMBEIRO CIVIL	2	1		R\$ 170,00	R\$ 340,00
	CARREGADORES	6	1		R\$ 184,41	R\$ 1.106,46
	SOM TIPO 7	1	1		R\$ 7.495,00	R\$ 7.495,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	12	1		R\$ 23,86	R\$ 286,32
	KIT MOBILIÁRIO TIPO B	2	1		R\$ 399,77	R\$ 799,54
	CAFÉ TIPO B	550	1		R\$ 18,66	R\$ 10.263,00
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	1		R\$ 480,76	R\$ 961,52
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	1		R\$ 464,37	R\$ 464,37
	PROJEÇÃO TIPO D	1	1		R\$ 479,18	R\$ 479,18
	KIT LANCHE A	100	1		R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	45,00	1			R\$ 4.849,20

Custo	Total	R\$ 36.185,59
-------	-------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 3.889,95

Taxa Adm. (*) R\$ 3.568,91

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão

ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 15 e 60 dias respectivamente.

Planiha I
Estimativa de custos - Tipo D
REGIÃO 2



São Paulo
 turismo

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
 turismo

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	SEGURANÇA	2	1		R\$ 298,67	R\$ 597,34
	PROJEÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 1.197,96	R\$ 1.197,96
	PROJEÇÃO TIPO D	1	1		R\$ 479,18	R\$ 479,18
	BOMBEIRO CIVIL	2	1		R\$ 170,00	R\$ 340,00
	CARREGADORES	6	1		R\$ 184,41	R\$ 1.106,46
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.168,78	R\$ 3.168,78
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	12	1		R\$ 23,86	R\$ 286,32
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	1		R\$ 480,76	R\$ 961,52
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	1		R\$ 464,37	R\$ 464,37
	CAFÉ TIPO B	200	2		R\$ 18,66	R\$ 7.464,00
	KIT MOBILIARIO TIPO B	1	1		R\$ 399,77	R\$ 399,77
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	30,00	1			R\$ 3.107,85
Custo Total R\$ 24.793,51						

Imposto a Recolher (*) R\$ 2.665,30

Taxa Adm. (*) R\$ 2.469,86

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planiha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
 SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.
 Para que haja prazo de contração dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 15 e 60 dias respectivamente.

Planiha I
Estimativa de custos - Tipo E
REGIÃO 3



São Paulo
turismo

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 982,66	R\$ 982,66
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1		R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
	CONE TIPO I (SUPER CONE)	100	1		R\$ 29,05	R\$ 2.905,00
	CAVALETES	500	1		R\$ 9,76	R\$ 4.880,00
	GRADES	30	1		R\$ 14,00	R\$ 420,00
	PALCO TIPO 4 (10x8) COM 2 ÁREAS DE SERVIÇO	1	1		R\$ 8.566,60	R\$ 8.566,60
	PLACAS METALICAS DE FECHAMENTO	30	1		R\$ 35,77	R\$ 1.073,10
	PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS	4	1		R\$ 63,87	R\$ 255,48
	SOM TIPO 7	1	1		R\$ 7.495,00	R\$ 7.495,00
	GERADOR 180 KVA	2	1		R\$ 1.240,13	R\$ 2.480,26
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.168,78	R\$ 3.168,78
	POSTOS MÉDICOS	1	1		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	12	1		R\$ 63,87	R\$ 766,44
	KIT MOBILIARIO TIPO B	4	1		R\$ 399,77	R\$ 1.599,08
	KIT LANCHE A	150	1		R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
	CARREGADORES	2	1		R\$ 184,41	R\$ 368,82
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	83,00	1			R\$ 8.898,66

Custo	Total	R\$ 67.573,52
-------	-------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 7.264,15

Taxa Adm. (*) R\$ 6.694,88

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planiha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após colação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 15 e 60 dias respectivamente

Planiha I
Estimativa de custos - Tipo F
ATIVIDADE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 1



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		R\$ 2.187,00	R\$ 2.187,00
	CAVALETES	40	1		R\$ 9,76	R\$ 390,40
	GRADES	20	1		R\$ 14,00	R\$ 280,00
	GRADES	60	1		R\$ 14,00	R\$ 840,00
	PALCO TIPO 3 (8x6) COM 2 ÁREAS DE SERVIÇO	1	1		R\$ 5.308,80	R\$ 5.308,80
	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	30	1		R\$ 35,77	R\$ 1.073,10
	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	4	1		R\$ 63,87	R\$ 255,48
	GERADOR 180 KVA	1	1		R\$ 1.240,13	R\$ 1.240,13
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.168,78	R\$ 3.168,78
	CAFÉ TIPO B	250	1		R\$ 18,66	R\$ 4.665,00
	CARREGADORES	2	1		R\$ 184,41	R\$ 368,82
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	37,00	1			R\$ 4.010,98

Custo Total R\$ 30.072,74

Imposto a Recolher (*)

Taxa Adm. (%) R\$ 2.655,00

** Valores já incluídos no custo total.*

Comentário: (**) Quantidade em horas.

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão

ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 15 e 60 dias respectivamente.

...creativamente.

37

Planiha I
Estimativa de custos - Tipo G
ATIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2



São Paulo
turismo.
www.turismosp.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PROJEÇÃO TIPO C	2	1		R\$ 1.197,96	R\$ 2.395,92
	CAFÉ TIPO B	400	1		R\$ 18,66	R\$ 7.464,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.322,56	R\$ 2.322,56
	CARREGADORES	2	1		R\$ 184,41	R\$ 368,82
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	24,00	1			R\$ 2.606,19

Custo	Total	R\$ 19.187,66
-------	-------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 2.062,67

Taxa Adm. (*) R\$ 1.882,70

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 15 e 60 dias respectivamente.



São Paulo
 turismo
www.spturismo.com


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
 TURISMO

PLANILHA II

PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO N°. _____ /SMDHC/2017
 PERÍODO DEZEMBRO/17

QUADRO GERAL DE EVENTOS		
Tipo do Evento	Valor por evento	
TIPO A	R\$ 354.679,05	
TIPO B	R\$ 76.725,09	
TIPO C	R\$ 36.185,59	
TIPO D	R\$ 24.793,51	
TIPO E	R\$ 67.573,52	
TIPO F	R\$ 30.072,74	
TIPO G	R\$ 19.187,66	

DEZEMBRO / 2017			
	Qtde	Valor por evento	Valor total
TIPO A	1	R\$ 354.679,05	R\$ 354.679,05
TIPO B	1	R\$ 76.725,09	R\$ 76.725,09
TIPO C	1	R\$ 36.185,59	R\$ 36.185,59
TIPO D	1	R\$ 24.793,51	R\$ 24.793,51
TIPO E	1	R\$ 67.573,52	R\$ 67.573,52
TIPO F	1	R\$ 30.072,74	R\$ 30.072,74
TIPO G	1	R\$ 19.187,66	R\$ 19.187,66
	7		R\$ 609.217,16

TOTAL - 2017			
	Qtde	Valor por evento	Valor total
TIPO A	1	R\$ 354.679,05	R\$ 354.679,05
TIPO B	1	R\$ 76.725,09	R\$ 76.725,09
TIPO C	1	R\$ 36.185,59	R\$ 36.185,59
TIPO D	1	R\$ 24.793,51	R\$ 24.793,51
TIPO E	1	R\$ 67.573,52	R\$ 67.573,52
TIPO F	1	R\$ 30.072,74	R\$ 30.072,74
TIPO G	1	R\$ 19.187,66	R\$ 19.187,66
	2		R\$ 609.217,16

Planilha III



São Paulo
turismo.
www.visitsp.com.br

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

**RELAÇÃO DE ITENS AGREGAVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 982,66	12h	02/09/2018
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 510,28	12h	16/05/2018
BOMBEIRO CIVIL	R\$ 170,00	12h	05/03/2018
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 19,53	2h	04/07/2018
CAFÉ TIPO B	R\$ 18,66	1h30m	25/09/2018
CAFÉ TIPO C	R\$ 15,35	1h30m	25/09/2018
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.395,90	12h	07/05/2018
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 3.593,86	12h	07/05/2018
CARREGADORES	R\$ 184,41	12h	15/05/2018
CAVALETES	R\$ 9,76	24h	28/05/2018
CJ. 4 MESAS e 16 CADEIRAS	R\$ 274,00	24h	03/02/2018
CADEIRAS PLÁSTICAS (50 a 199)	R\$ 4,97	24h	03/02/2018
MESAS PLÁSTICAS (15 a 49)	R\$ 19,00	24h	03/02/2018
CONES TIPO 1	R\$ 29,05	24h	28/05/2018
CONES TIPO 2	R\$ 9,74	24h	28/05/2018
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 05 BAIAS	R\$ 5.745,67	12h	11/06/2018
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	R\$ 14.457,64	12h	11/06/2018
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.042,73	12h	16/05/2018
GERADOR 120 Kva	R\$ 1.000,00	12h	20/09/2018
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.240,13	12h	28/08/2018
GERADOR 450 Kva	R\$ 3.212,90	12h	08/02/2018
GRADE	R\$ 14,00	24h	14/05/2018
GUIA-INTÉPRETE	R\$ 473,75	6h	18/02/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 1	R\$ 849,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.643,21	12h	15/05/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 2.187,00	12h	25/09/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 3.600,00	12h	23/05/2018
INTÉPRETE DE LIBRAS	R\$ 480,76	8h	18/02/2018
KIT LANCHE A	R\$ 10,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE C	R\$ 5,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE D	R\$ 9,74	-	25/01/2018
KIT LANCHE H	R\$ 6,73	-	25/01/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO A	R\$ 226,44	24h	05/07/2018

KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 399,77	24h	05/07/2018
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 464,37	6h	28/07/2018
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 817,00	12h	07/07/2018
MOLDURA METALON	R\$ 38,00	-	13/06/2018
PAINEL DE LED EXTERNO	R\$ 997,93	24h	12/03/2018
PAINEL DE LED INTERNO	R\$ 1.255,97	24h	12/03/2018
PALCO TIPO 2	R\$ 3.475,00	24h	22/02/2018
PALCO TIPO 3	R\$ 4.424,00	24h	16/05/2018
PALCO TIPO 4	R\$ 7.385,00	24h	16/05/2018
PALCO TIPO 6	R\$ 112.115,00	60h	22/12/2018
PILOTIS	R\$ 21,00	24h	02/04/2018
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 35,77	24h	10/05/2018
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 23,86	-	13/06/2018
POSTOS MÉDICOS	R\$ 7.000,00	12h	28/01/2018
PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	R\$ 63,87	24h	20/07/2018
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 873,33	12h	07/05/2018
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 790,65	12h	07/05/2018
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.197,96	12h	07/05/2018
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 479,18	12h	07/05/2018
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.203,60	12h	15/12/2017
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 2.479,05	12h	15/12/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,38	-	31/12/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,15	-	31/12/2017
SEGURANÇA	R\$ 298,67	12h	10/06/2018
SERVIÇO DE ELÉTRICA	R\$ 1.170,00	12h	04/10/2018
SOM TIPO 3	R\$ 722,50	12h	13/12/2018
SOM TIPO 4	R\$ 2.322,56	12h	15/05/2018
SOM TIPO 5	R\$ 3.168,78	12h	15/05/2018
SOM TIPO 6	R\$ 4.875,47	12h	15/05/2018
SOM TIPO 7	R\$ 7.495,00	12h	18/05/2018
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 12,72	24h	30/06/2018
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 12,72	24h	30/06/2018
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 26,56	-	13/06/2018
TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm	R\$ 959,23	24h	25/08/2018
TENDA 10x10 COM PISO	R\$ 2.300,00	24h	31/05/2018
TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS	R\$ 35,15	60h	10/12/2017
TRELIÇA Q15	R\$ 30,00	24h	21/07/2018
TRELIÇA Q30	R\$ 34,00	24h	21/07/2018

* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

PLANILHA IV



São Paulo
turismo

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
turismo

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVO
AJUDANTES CORDEIROS
AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS
APARELHO DE FAX
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO / PNE
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTÍSTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHÃO BAÚ
CAMISETAS POLO
CANETAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTÁVEL)
CARRO DE SOM
CARTAZ A3
CATERING TIPO A
CATRACA
CAVALETES / CONES
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA
CHURRASCO
COMPUTADOR
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONVITE
COORDENADORES DE TRIO
CRACHAS
CREDENCIAL
CRONÔMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOTIPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS

PLANILHA IV



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO CHPA DE AÇO - TAPUME
FITA ZEBRADA
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOLDER
FOLHETO
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO ESPECIAL
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
KIT LANCHE
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LOCAÇÃO DE ESPACOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRÍLICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMATICA
MATERIAL ELETRICO
MATERIAL GRAFICO / IMPRESSO
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHAS
MESAS PLÁSTICAS
MOBILE
MOBILIARIO
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTISTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AÉREA
PESQUISA DE PERFIL DE PÚBLICO
PIA PORTATIL
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRATICAVEL PANTOGRAFICO
PRODUÇÃO DE VIDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PROTETORES AURICULARES
PULPITO DE ACRÍLICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRÁFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SALAS EM OCTANORM
SERVIÇO DE ÁGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE ÁGUA EM REFRESCHEIRA
SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOM / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOPROVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO FOTOGRÁFICO
SERVIÇO GRÁFICO
SERVICOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIO)
SONORIZAÇÃO ESPECIAL
TABLADO C/COBERTURA M ²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFÔNICA
TAXI
TELÃO
TELEFONE
TELEVISÃO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3 / 5x5
TOTENS
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRÍO ELÉTRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.